LEI Nº 4.647, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

Altera os Anexos I e II, da Lei nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, referentes à Estrutura Organizacional Básica da Procuradoria Geral e à Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão da Procuradoria-Geral.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei n° 3.762, de 26 de dezembro de 2011, em relação à Estrutura Organizacional Básica da Procuradoria-Geral, passa a vigorar nos seguintes termos:

PROCURADORIA-GERAL
Diretoria Administrativa

Art. 2° O Anexo II da Lei n° 3.762, de 26 de dezembro de 2011, em relação à estrutura dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral, passa a vigorar nos seguintes termos:

PROCURADORIA-GERAL	QUANTIDADE	SIMBOLO
Diretor da Procuradoria Geral	1	CC1
Diretoria Administrativa	1	CC4

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 02 / 09 / 2015	Publicado em 02 / 09 / 2015
Edição: 0929	Edição: 6458 Pág: "B" 7
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE